



Pedido de Habilitação, Coabilitação ou Cancelamento do Reporto

Instrução Normativa RFB nº 1.370, de 28 de junho de 2013

IDENTIFICAÇÃO

Razão social	CNPJ

REQUERIMENTO

Pedido
<input type="radio"/> Habilitação
<input type="radio"/> Coabilitação
<input type="radio"/> Cancelamento da habilitação
<input type="radio"/> Cancelamento da coabilitação

Na qualidade de
<input type="radio"/> Operador portuário
<input type="radio"/> Concessionário de porto organizado
<input type="radio"/> Arrendatário de instalação portuária de uso público
<input type="radio"/> Empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo
<input type="radio"/> Empresa de dragagem
<input type="radio"/> Concessionário ou permissionário de recinto alfandegado de zona secundária
<input type="radio"/> Concessionário de transporte ferroviário
<input type="radio"/> Centro de formação profissional e treinamento (art. 33 da Lei 12.815/2013)
<input type="radio"/> Fabricante dos produtos de que trata o § 1º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.370/2013 (apenas coabilitação)

DECLARAÇÃO E CIÊNCIA

Declaro que atendo aos requisitos necessários para habilitação no Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto), conforme previsto no art. 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.370/2013.

Estou ciente de que, em caso de descumprimento do regime, devo recolher os tributos não pagos com os devidos acréscimos legais, sem prejuízo de aplicação das penalidades nos termos dos §§ 11 e 12 do art. 14 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004 e alterações.

ASSINATURA

O preenchimento deste quadro não é necessário se o documento for assinado digitalmente.

Nome completo de quem assina	
Assinatura	Local e Data